



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.828

De 29 de março de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.428,80 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 17, inciso II da Lei 5.271 de 28 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.428,80 (Quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(681) 01.04.10.12.361.0023.2309.3.1.91.13.00R\$ 49.428,80
Fonte 05: Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elementos: Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária
Ação: REPROGRAMAÇÃO - FUNDEB

TOTAL:R\$ 49.428,80

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

(679) 01.04.10.12.361.0023.2309.3.1.90.11.00R\$ 49.428,80
Fonte 05: Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elementos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ação: REPROGRAMAÇÃO - FUNDEB

TOTAL:R\$ 49.428,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/03/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 29 DE MARÇO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL